



Faculdade de Direito da UFMG

PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA

Versão Curricular: 2022/2

Código e Nome da disciplina: DIC070 TÓPICOS EM DIREITO CIVIL A: Desafios Contemporâneos da Responsabilidade Civil

Tipo: () Obrigatória (X) Optativa

Carga horária: 60 h/a

Créditos: 4

Período: não se aplica

Pré-requisitos/conhecimentos prévios: Direito Civil IV

Ementa

Evolução da responsabilidade civil. Funções da responsabilidade civil. Princípios, cláusulas gerais e Conceitos jurídicos indeterminados. Estado de Direito. Ativismo judicial. Desafios da responsabilidade civil nos séculos XX e XXI. Tendências doutrinárias, jurisprudenciais e legislativas.

Unidades de Ensino

Unidade 1 - Técnicas legislativas. Princípios, regras, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados.

Unidade 2 – Estado de Direito. Ativismo judicial.

Unidade 3 – Evolução da Responsabilidade Civil até a redação em vigor do Código Civil de 2002.

Unidade 4 – Análise e reflexões sobre os desafios da responsabilidade civil no século XX.

Unidade 5 - Análise e reflexões sobre os desafios da responsabilidade civil no século XXI.

Unidade 6 – Análise e reflexões sobre entendimentos jurisprudenciais, lições doutrinárias e propostas legislativas.



Faculdade de Direito da UFMG

Bibliografia básica

AGUIAR DIAS, José de. Da responsabilidade civil. v. 2. 7. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

ALEXY, Robert; POSHER, Ralf. Princípios jurídicos: o debate metodológico entre Robert Alexy e Ralf Poscher. Organizado e traduzido por Rafael Giorgio Dalla-Barba. Belo Horizonte, MG: Casa do Direito, 2022.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. São Paulo, Atlas, 2020

BARROSO, Luís Roberto; BARCELLOS, Ana Paula de. O começo da história: a nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. 232, p. 141-176, abr./jun. 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.12660/rda.v232.2003.45690>>.

LIMA, Alvino. Da culpa ao risco. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1938.

LOPEZ, Teresa Ancona. Princípio da precaução e evolução da responsabilidade civil. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

MARTINS-COSTA, J. *O Direito Privado como um "Sistema em Construção" (As Cláusulas Gerais no Projeto do Código Civil Brasileiro)*. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, Porto Alegre, v. 15, n. 15, 2017. DOI: 10.22456/0104-6594.70391. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/70391>.

MATOS, Andityas S. M. C.; SOUZA, Joyce K. S. Sobrevivências do nazifascismo na teoria jurídica contemporânea e seus reflexos na interpretação judicial brasileira. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), v. 9, n. 3, p. 295-310, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.4013/rechtd.2017.93.08>>.

PESSOA JORGE, Fernando de Sandy Lopes. Ensaio sobre os pressupostos da responsabilidade civil. Coimbra: Almedina, 1999.

PITTA, Diogo. *Cláusulas gerais, um passado 'marrom'? (Parte 1)*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-dez-13/direito-civil-atual-clausulas-gerais-passado-marrom-parte/>.



Faculdade de Direito da UFMG

PITTA, Diogo. *Cláusulas gerais, um passado 'marrom'? (Parte 2)*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-dez-20/direito-civil-atual-clausulas-gerais-passado-marrom-parte-2/>.

RÜTHERS, Bernhard. *Derecho degenerado. Teoría jurídica y juristas de cámara em el Tercer Reich*. Madri: Marcial Pons, 2016.

SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. Cláusula geral de risco e a jurisprudência dos Tribunais Superiores. In: Superior Tribunal de Justiça: Doutrina. Edição Comemorativa – 25 anos, p. 349-370, 2015. p. 357.

SCHREIBER, Anderson. Os novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos. São Paulo: Atlas, 2007.

SILVA, João Calvão da. *Responsabilidade Civil do Produtor*. Coimbra: Almedina, 1999.

TATE, C. Neal Tate; VALLINDER, Torbjorn. *The Global Expansion of Judicial Power*. Nova Iorque e Londres: New York University Press, 1997.

VILLELA, João Baptista. Para além do lucro e do dano: efeitos sociais benéficos do risco. In: Repertório IOB de Jurisprudência, São Paulo, n. 22/91, 2. quin. nov. 1991, n. 22/91, cad. 3: p. 490-489.

Bibliografia complementar

ALPA, Guido. *Responsabilità civile e danno: lineamenti e questioni*. Il Mulino, 1991.

ÁVILA, Humberto. “Neoconstitucionalismo”: entre a “ciência do direito” e o “direito da ciência”. Revista Eletrônica de Direito do Estado (REDE), Salvador, n. 17, p. 1-19, jan./mar. 2009. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/836/595>.

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. trad. Sebastião Nascimento. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011.

GARCÍA AMADO, Juan Antonio. Sobre el neoconstitucionalismo y sus precursores. In: MANTILLA ESPINOSA, Fabricio (coord.). *Controversias constitucionales*. Bogotá: Editorial Rosário, p. 24-69, 2009.



Faculdade de Direito da UFMG

JOSSERAND, Louis. Evolução da responsabilidade civil. In: Revista Forense, Rio de Janeiro, a. 38, V. 86. Fascículo 454, p. 548-559, jun. 1941.

STRECK, Lênio. Contra o neoconstitucionalismo. Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Curitiba, n. 4, p. 9-27, jan./jun. 2011. Disponível em:

<<http://www.abdconst.com.br/revista5/Streck.pdf>>.

STRECK, Lênio. Uma leitura hermenêutica das características do neoconstitucionalismo. Observatório da Jurisdição Constitucional, Brasília, a. 7, n. 2, p. 25-48, jul./dez. 2014.

Disponível em:

<<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/view/1043/672>>.

VINEY, Geneviève. Introduction à la Responsabilité. In: Traité de Droit Civil. GHESTIN, Jacques (dir.). 2. ed. Paris: LDGJ, 1995.